

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 117/2020

AUTORES: DEPUTADO DR. BATISTA

EMENTA:

DENOMINA DE RODOVIA PREFEITO WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA,
A EXTENSÃO DA PR 691.

PROTOCOLO Nº: 737/2020



00089822

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal khury



PROJETO DE LEI Nº

117/2020



Denomina de Rodovia PREFEITO WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA, a extensão da PR 691.

Art. 1º - Fica denominado de Rodovia PREFEITO WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA, a extensão da PR 691, que liga os municípios de Porto Rico a São Pedro do Paraná (Porto São José), numa extensão de 9,4 km.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.


DR. BATISTA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar de Rodovia PREFEITO WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA, a extensão da PR 461, que liga os municípios de Porto Rico a São Pedro do Paraná.

Formado em direito pela Universidade Federal do Paraná em 1985, assessor do Presidente da Assembleia Legislativa Deputado estadual Nilson Sguarezi de 1981 a 1986, assessor parlamentar da Presidência da Copel em 1987, Prefeito municipal de Porto Rico de 1993 a 1996, Presidente da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná em 1994, Prefeito Municipal de Porto Rico de 2005 a 2008, Presidente da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná de 2005 a 2008 e Prefeito reeleito em 2008/2009.

Essa homenagem visa reconhecer o trabalho e manter a memória de um pioneiro que colaborou muito pelo desenvolvimento do Paraná, em especial ao município de Porto Rico.

Sendo assim contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ 09.072.902/0001-39
Rua Manoel Romão, 2190, Jd. Vidre
Município e Comarca de PARANAVÁI, Estado de PARANÁ
Dante Ramos Junior - Oficial - Fone/Fax 044-34239118

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 04 de novembro de 2009, o assento de Óbito de

WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA

do sexo masculino, advogado, estado civil separado judicialmente, natural de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, residente e domiciliado na rua Valdemar Tebessa Farias, 111, centro, em Porto Rico-PR, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, nascido aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco (07/10/1955). Filho de MANOEL ROMÃO NETO e de BENEDITA DE OLIVEIRA ROMÃO, ambos já falecidos. Falecido ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e nove (01/11/2009), às duas horas e quinze minutos (02:15h), na Santa Casa de Paranaíba, em Paranaíba-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Bruno Cesar Pereira Leal, CRM nº 21845, dando como causa da morte: Infarto Agudo do Miocárdio. O sepultamento foi realizado no Cemitério de Porto Rico-PR. Foi declarante: Sra. Jussara Maria Stachowiak, RG 023.027-9-PR. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor em Porto Rico-PR, era separado judicialmente da Sra. Nostly Manfredini e no decorrer de sua vida teve 3 (três) filhos: Alessandro Manoel Mandredini Romão (32) anos, Paula Manfredini Romão (31) anos, Pedro Rodolpho Stachowiak Romão (14) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 7482452, C.I.R.G. nº 1.222.637-3 SSP/PR, CPF/MF nº 252.744.090-15, Título de Eleitor nº 226892008-83 Zona 85 Seção 34, Certidão de Casamento nº 433, Folhas 275, Livro 11.B, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, LEVADA-PR.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Paranaíba, 04 de novembro de 2009.


Dante Ramos Junior
Oficial





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 737/2020 - DAP, em 3/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 117/2020.

Curitiba, 3 de março de 2020.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) VL nº 544/2014

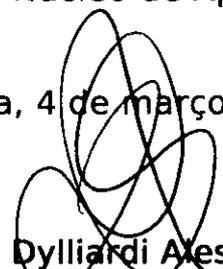
- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: à Comissão de Constituição e Justiça.
 ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 4 de março de 2020.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

TIPO	NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI	541	2014	6158/2014
DATA ENTRADA PRAZO	ASSUNTO		
09/12/2014	DENOMINAÇÃO		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA	
	Não		

AUTOR(ES)

DEPUTADO LUIZ ACCORSI

PALAVRAS-CHAVE

DENOMINA, PREFEITO, WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA, RODOVIA, SÃO PEDRO DO PARANÁ

EMENTA

DENOMINA PREFEITO WALTER ROMÃO DE OLIVEIRA, A RODOVIA BEIRA RIO QUE LIGA A CIDADE SEDE DO 'UNICÍPIO DE PORTO RICO AO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

CCJ

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
09/12/2014 15:12	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
09/12/2014 16:05	DIRETORIA LEGISLATIVA	09/12/2014 16:05	AUTUADO		
09/12/2014 18:58	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	17/12/2014 09:42	RESTITUÍDO	RESTITUÍDO À DIRETORIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 273, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.	
09/12/2014 18:58	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	17/12/2014 10:20	RESTITUÍDO	RESTITUÍDO À DIRETORIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 273, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.	
18/12/2014 11:31	DIRETORIA LEGISLATIVA	18/12/2014 15:41	ARQUIVADO ART. 273 - FINAL DE LEGISLATURA	ARQUIVADO ART. 273 (REG INTERNO 2005) - FINAL DE LEGISLATURA.	